



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

LEI Nº. 909 DE 14 DE ABRIL DE 2009

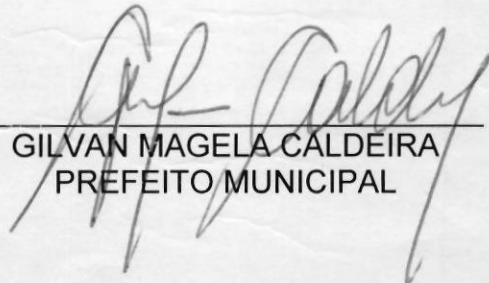
Dá nova redação ao artigo 3º da
Lei nº. 888/2008 de 09/05/08

O Povo de Juramento – MG, por seu representante legal, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O PREVJUR tem por finalidade prestar assistência previdenciária aos seus beneficiários, garantindo-lhes pensão, aposentadoria, auxílio-doença e salário maternidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2(dois) de Janeiro de 2009.

Juramento-MG, 14 de ABRIL de 2009.



GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 19.017.368/0001-23